



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



Estudos Preliminares

1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 – Arts.12 e 14)

1.1. Contextualização

A plataforma de gerenciamento HPE IMC é utilizado para controle, monitoramento e administração dos elementos de infraestrutura de rede deste Regional.

2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

2.1. Especificações Técnicas

- Renovação de contrato de garantia e suporte do software de gerenciamento HPE Intelligent Management Console (IMC) por um período adicional de 36 (trinta e seis) meses;
- Deve incluir os seguintes componentes:
 - P/N: JG747AAE / Descrição: HP IMC Std SW Plat w/ 50 Nodes E-LTU / Quantidade: 01
 - P/N: JG750AAE / Descrição: HP IMC NTA SW Mod w/ 5-node E-LTU / Quantidade: 01
 - P/N: JH714AAE / Descrição: HPE Aruba IMC Add 50 Nodes E-TLU / Quantidade: 01

3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

Como se trata de extensão de garantia/suporte de produto em uso não há solução diversa.

4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

Contratação Direta Nº 66/2019 - Processo Administrativo nº 23305.011276.2019-11 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - São Paulo - Campus: São Miguel Paulista

5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de prorrogação de licenciamento e serviços de suporte e atualização em uso.

6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de prorrogação de licenciamento e serviços de suporte e atualização em uso.

7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de prorrogação de licenciamento e serviços de suporte e atualização em uso.

8. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de prorrogação de licenciamento e serviços de suporte e atualização em uso.

9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de prorrogação de licenciamento e serviços de suporte e atualização de produto em uso.

10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de prorrogação de licenciamento e serviços de suporte e atualização em uso.

11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):

A ser confirmado por meio pesquisa de mercado a cargo da Seção de Instrução de Contratações.

12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de prorrogação de licenciamento e serviços de suporte e atualização em uso.

13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):

Contratação de prorrogação de licenciamento de software para plataforma de gerenciamento de rede HPE IMC, a garantir todo o legado.

14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):

1. Planejamento Estratégico Institucional (PEI): melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação;
2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC): a) viabilizar serviços e soluções de TIC; b) aperfeiçoar a governança e a gestão de TIC;
3. Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC): acompanhar a garantia dos equipamentos do datacenter, propondo a contratação de empresas especializadas.

15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):

- Garantir a segurança da plataforma operacional de gerenciamento de infraestrutura de rede em uso por meio da atualização permanente para novas versões do produto;
- Manter o licenciamento dentro das exigências legais;
- Aplicação de novas melhorias disponibilizadas para a plataforma.

16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):

Assegurar a manutenção e gerenciamento de infraestrutura de rede se matenha com níveis de segurança adequado.

17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):

Como se trata de contratação de prorrogação de licenciamento de software em uso, não haverá necessidade de adequação elétrica nem aquisição de estrutura de acomodação da solução. Os equipamentos adquiridos utilizarão a estrutura já existente.

18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):

Conforme desclinado no Item 11

19. Sustentação do Contrato (Art.15)

19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica, smj.

19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de prorrogação de licenciamento e serviços de suporte e atualização em uso.

19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica, smj.

20. Estratégia para Contratação (Art.16)

20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de prorrogação de licenciamento de software com serviço de suporte e atualização, não consistindo de serviço continuado.

20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

Não se aplica, smj, por se tratar de contratação de prorrogação de licenciamento e serviços de suporte e atualização em uso.

20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

Adjudicação por item único.

20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço

20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

Proposta orçamentária de 2022

Manutenção e conservação de equipamentos de TIC

Código de classificação da fonte de recurso: 3390.40.12

20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Período de vigência 03 anos adicionais ao contrato atual.

20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

Portaria Presidência nº 216/2022 (1069906)

Integrante Demandante:

Cargo ou Função: Coordenador de Infraestrutura

E-mail: coinf@tre-al.jus.br

Integrante Técnico:

Cargo ou Função: Chefe da Seção de Gerência de Infraestrutura

E-mail: segi@tre-al.jus.br

Integrante Administrativo:

Cargo ou Função: **Tiago Casado Cavalcante Dias**

E-mail: tiagodias@tre-al.jus.br

20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: Indicação a cargo da Secretaria de Administração

21. Análise de Riscos:

O atraso ou a não contratação do pretendido serviço de extensão de garantia impactará diretamente no nível de segurança da solução de gerenciamento de rede adotada por este Tribunal.

Lista de Potenciais Fornecedores

Fornecedor

1

Nome: HP – Hewlett Packard Brasil Ltda

Sítio: <http://www.hp.com>

Telefone: 21 99855 66315

E-mail: ronaldo_araujo@hp.com

Contato: Ronaldo Araujo

2

Nome: G3 Solutions

Sítio: <http://www.g3solutions.com.br/>

Telefone: 81 3471-8600 / 81 8173-7134

E-mail: alexandre.barros@g3solutions.com.br

Contato: Alexandre Barros

3

Nome: SUPORTE INFORMÁTICA

Sítio: <http://www.suporteinformatica.com>

Telefone: 81 3202-9100 / 81 3244-9697 / 81 8178-6653

E-mail: andre.brasileiro@suporteinformatica.com

Contato: André Brasileiro

4

Nome: INFINIIT

Sítio: <http://www.infinit.com.br>

E-mail: guilherme@infinit.com.br

Contato: Guilherme

5

Nome: SWT

Sítio: <http://www.swt.com.br/>

Contato: Bernadete Sabino

Email: bsabino@swt.com.br

Telefone: 32213731

6

Nome: Plugnet

Sítio: <http://www.plugnetshop.com.br/>

Telefone: (81) 34267006
Contato: Horidan Dantas
Email: horidan@plugnetshop.com.br

7

Nome: PCT Informática
Sítio: <http://www.pctinformatica.com.br/>
Telefone: (82) 3241-5300
Contato: Zacarias
Email: pct@pctinformatica.com.br

8

Nome: Usetech
Sítio: <http://www.usetech.net>
Telefone: (82) 3327-9436
Contato: Maxwell
Email: maxwell@usetech.net

9

Nome: 3A Tecnologia
Sítio: www.3atecnologia.com.br
Telefone:
Contato:

E qualquer outra empresa que revenda produtos da marca HP Enterprise (HPE).

Maceió, 30 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES, Membro da Comissão**, em 30/05/2022, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Membro da Equipe de Planejamento de Contratatação**, em 30/05/2022, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CASADO CAVALCANTE DANTAS, Técnico Judiciário**, em 30/05/2022, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1077084** e o código CRC **C5D061E6**.